DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.295/24
DE 24 DE ABRIL DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de

Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DAS LEIS Nºs. 3.267/23 de 11/12/23 e 3.269/23 de 11/12/23.

Art. 1º - Fica reti-ratificada a Lei nº 3.267/23 de 11/12/23 que dispõe sobre a criação de Gratificação por Produtividade aos servidores Enfermeiros da Atenção Primária à Saúde – APS e dá outras providências, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4º - Não farão juz ao recebimento da Gratificação:

I - ...

II – Os servidores ou Profissionais:

a) – Revogado

b) - Revogado

Art. 2º - Fica reti-ratificada a Lei nº 3.269/23 de 11/12/23 que dispõe sobre a Gratificação de Estímulo à Produtividade para aos servidores em exercício no centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 5º - Não farão juz ao recebimento da Gratificação:

I - ...

II – Os Servidores ou Profissionais:

a) – Revogado

b) - Revogado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 24 de abril de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.747/24
DE 15 DE ABRIL DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298
a Suplementar R$ 200.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/938
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

A SUPLEMENTAR – R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
041220006.1.004000 AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS
4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/413
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.
4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/417
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1371
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
236950030.1.109 – CONSTR. PORTAL E REVITALIZ. DE TREVOS DE ACESSO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4635

a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0113 – Conv. Turismo

A ANULAR - R$ 250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 15 de abril de 2024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.748/24
DE 24 DE ABRIL DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros na forma da Lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em concurso público e/ou processo seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III);

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc. IV).

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/24 E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Concurso Público nº 02/24, para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Fica criada a Comissão do Concurso Público nº 02/24 para o preenchimento do emprego público objeto deste Decreto, com suas regras a constarem em Edital específico, e que será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI
RG: 27.331.331-9
WANDERLEI DIAS
RG nº 20.363.649-1
ANA CAROLINA CARAVIERI MODESTO
RG nº 22.844.150-X

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 24 de abril de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A.R.P. DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação, Homologação e A.R.P. do Pregão Eletrônico n.º 005/2024, para "EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.", homologando empresas vencedoras: valor total: R$ 1.364.428,19 (um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (03945035000191) com os lotes: 149 e 161 no valor total de R$ 7.015,70 (sete mil e quinze reais e setenta centavos). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847630000110) com os lotes: 74, 85 e 157 no valor total de R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA (39906592000140) com os lotes: 8, 10, 22, 23, 28 e 37 no valor total de R$ 16.702,70 (dezesseis mil e setecentos e dois reais e setenta centavos). DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os lotes: 67, 68, 76 e 84 no valor total de R$ 27.785,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais). INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43607262000121) com os lotes: 4, 9 e 16 no valor total de R$ 14.881,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e um reais). ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (04274988000138) com os lotes: 152 e 159 no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com os lotes: 101, 131, 143 e 154 no valor total de R$ 1.144,12

(um mil e cento e quarenta e quatro reais e doze centavos). GRAMS&GRAMS LTDA (10448145000103) com os lotes: 11, 12, 13, 21, 48 e 49 no valor total de R$ 76.117,00 (setenta e seis mil e cento e dezessete reais). SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (47292400000181) com o lote: 20 no valor total de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). CIRURGICA PRIME LTDA (46116717000102) com os lotes: 14, 43 e 127 no valor total de R$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais). CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (31321329000188) com os lotes: 97, 98 e 151 no valor total de R$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais). M&D COMERCIAL HOSPTIALAR LTDA (33315644000128) com os lotes: 65, 110, 118, 121, 125, 147 e 148 no valor total de R$ 22.483,62 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 93, 94 e 167 no valor total de R$ 1.689,84 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). CM HOSPITALAR S.A. (12420164000157) com os lotes: 106, 115 e 122 no valor total de R$ 463.109,40 (quatrocentos e sessenta e três mil e cento e nove reais e quarenta centavos). L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (07654936000185) com os lotes: 1, 31, 45, 46, 59, 70, 129 e 136 no valor total de R$ 34.686,35 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). DROGALIRA 4 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACETICOS LTDA. - ME (18366348000162) com o lote: 26 no valor total de R$ 14.390,00 (quatorze mil e trezentos e noventa reais). DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA (04027894000750) com o lote: 91 no valor total de R$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais). CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 66, 156 e 158 no valor total de R$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais). FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (08231734000193) com os lotes: 72 e 117 no valor total de R$ 173.473,20 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) com os lotes: 63, 64, 69, 73, 86, 89, 132 e 139 no valor total de R$ 23.845,20 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (06968107000104) com os lotes: 80 e 144 no valor total de R$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). SOROMED MARILIA LTDA (06230386000104) com os lotes: 119, 120, 162 e 163 no valor total de R$ 1.175,79 (um mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (49851154000186) com o lote: 38 no valor total de R$ 82,00 (oitenta e dois reais). BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (26089337000100) com o lote: 24 no valor total de R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28123417000160) com os lotes: 100 e 126 no valor total de R$ 57.872,64 (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com os lotes: 96, 112, 113, 116 e 124 no valor total de R$ 26.809,32 (vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 102, 133, 134 e 164 no valor total de R$ 2.966,42 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (43232006000105) com os lotes: 18, 41, 53 e 92 no valor total de R$ 15.371,00 (quinze mil e trezentos e setenta e um reais). OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA (46388826000170) com o lote: 81 no valor total de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA (65817900000171) com os lotes: 62, 128 e 166 no valor total de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01328535000159) com os lotes: 25, 32, 44, 55, 56 e 75 no valor total de R$ 1.541,57 (um mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (53000455000173) com os lotes: 19, 34, 36 e 50 no valor total de R$ 31.868,70 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (03526176000170) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais). PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (73856593000166) com os lotes: 103 e 104 no valor total de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP (30936479000133) com os lotes: 51 e 54 no valor total de R$ 2.264,00 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000293) com os lotes: 83, 99, 140, 145 e 153 no valor total de R$ 9.444,90 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (47893919000115) com os lotes: 5, 42, 47, 82 e 146 no valor total de R$ 24.177,80 (vinte e quatro mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000491) com os lotes: 78, 95 e 150 no valor total de R$ 54.694,88 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP (01140868000150) com os lotes: 71 e 90 no valor total de R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais). SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (16586871000250) com os lotes: 57 e 114 no valor total de R$ 1.109,84 (um mil e cento e nove reais e oitenta e quatro centavos). Itens desertos: 33, 40, 88 e 109. Itens fracassados: 2, 3, 15, 17, 27, 29, 30, 35, 39, 52, 58, 60, 61, 77, 79, 87, 105, 107, 108, 111, 123, 130, 135, 137, 138, 141, 142, 155, 160 e 165; e torna público que as atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º

005/2024, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 14.133/21.

Bastos/SP, 23.04.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura Municipal de Bastos

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	12.630.000,00	1.797.242,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	37.180.000,00	8.675.832,04
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	55.800.000,00	14.329.989,02
TOTAL	**105.610.000,00**	**24.803.063,61**
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.896.000,00	4.601.164,13
RECEITA LÍQUIDA	**87.714.000,00**	**20.201.899,48**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	26.402.500,00	6.200.765,90

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**29.536.641,96**	**27,97**	**7.341.489,44**	**29,60**	**5.372.386,00**	**21,66**	**5.122.421,80**	**20,65**
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.985.067,58	4,72	851.228,26	3,43	229.366,77	0,92	126.379,23	0,51
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.655.574,38	6,30	1.889.097,05	7,62	541.855,10	2,18	394.878,44	1,59
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.896.000,00	16,95	4.601.164,13	18,55	4.601.164,13	18,55	4.601.164,13	18,55
DEDUÇÕES								
TOTAL			**153.308,00**	**0,62**	**1.047.685,42**	**4,22**	**2.092.119,78**	**8,43**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - INFANTIL			5.244,20	0,02	5.244,20	0,02	5.244,20	0,02
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			148.063,80	0,60	1.042.441,22	4,20	2.086.875,58	8,41
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**7.188.181,44**	**28,98**	**4.324.700,58**	**17,44**	**3.030.302,02**	**12,22**
EDUCAÇÃO INFANTIL			845.984,06	3,41	224.122,57	0,90	121.135,03	0,49
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.889.097,05	7,62	541.855,10	2,18	394.878,44	1,59
RETENÇÕES AO FUNDEB			4.453.100,33	17,95	3.558.722,91	14,35	2.514.288,55	10,14

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Bastos

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.868.000,00	8.868.000,00	1.469.980,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.190.000,00	4.190.000,00	414.852,54
31.1.1 - Salário-Educação	2.250.000,00	2.250.000,00	333.960,71
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	650.000,00	650.000,00	72.423,60
31.1.4 - PNATE	180.000,00	180.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.110.000,00	1.110.000,00	8.468,23
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.648.000,00	4.648.000,00	1.049.884,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	5.244,20

NEUSA K. H. NISHIDA
Contadora
CRC-1SP252669/O-3

Prefeitura Municipal de Bastos

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	14.000.000,00	4.929.707,51
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS VAAR (II)	0,00	13.205,48
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	130.000,00	32.392,20
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VAAR (IV)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV)	**14.130.000,00**	**4.975.305,19**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	17.896.000,00	4.601.164,13

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	14.130.000,00	4.962.099,71
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	9.891.000,00	3.473.469,80

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	4.929.707,51	4.601.164,13

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **328.543,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**20.470.000,00**	**144,86**	**4.453.100,33**	**89,50**	**3.558.722,91**	**71,53**	**2.514.288,55**	**50,54**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	11.542.000,00	81,68	3.238.344,20	65,26	3.223.242,24	64,96	2.192.248,24	44,18
OUTRAS E VAAR	8.928.000,00	63,18	1.214.756,13	24,48	335.480,67	6,76	322.040,31	6,49

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS E VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**4.453.100,33**	**89,50**	**3.558.722,91**	**71,53**	**2.514.288,55**	**50,54**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			3.238.344,20	65,26	3.223.242,24	64,96	2.192.248,24	44,18
OUTRAS E VAAR			1.214.756,13	24,48	335.480,67	6,76	322.040,31	6,49

Prefeitura Municipal de Bastos

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15%

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil 50%

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

NEUSA K. H. NISHIDA
Contadora
CRC-1SP252669/O-3